



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.280. DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à
Licitação para execução de Pregão nas formas
Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

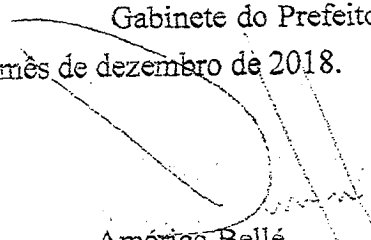
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora *Roselia Kriger Becker Pagani* para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Nomear *Maicon Douglas de Castro Coito, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen*, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.906/2018 e 7.194/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.


Américo Bellé
Prefeito Municipal





000002

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 15 de julho de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

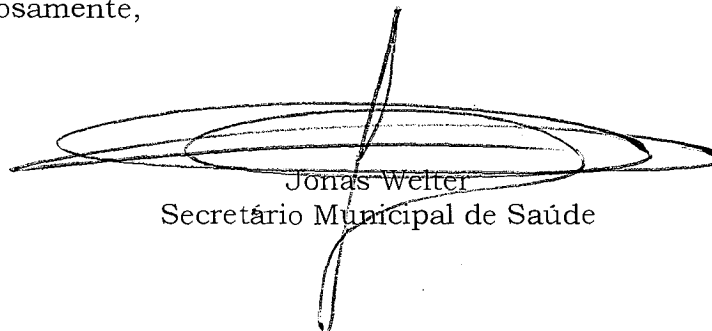
Senhor Prefeito:

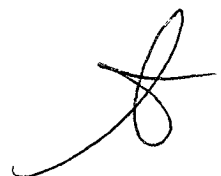
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, AMBULATORIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 43.820,54(Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Respeitosamente,


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde





000003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, AMBULATORIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jonas Welter

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, AMBULATORIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, considerando o material hospitalar e material de resgate produtos necessários para a prestação de serviço básico de saúde no Município.

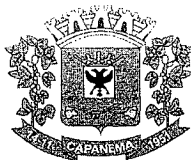
4.2. Alguns desses itens deram deserto no Pregão Presencial 21/2019.

4.3. As quantidades foram baseadas no consumo do ano anterior.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

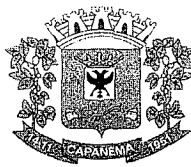
Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56666	ASPIRADOR DE SECREÇÕES MANUAL/PORTÁTIL, ACOMPANHADO DE 10 PONTEIRAS.	5,00	UN	473,28	2.366,40
2	56668	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, ROLO COM 1,8 METROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0444355	5.000,00	UN	0,36	1.800,00
3	56669	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM,	10.000,00	UN	0,53	5.300,00
4	56670	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2 ROLO COM 1,8 METROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0444371.	10.000,00	UN	0,69	6.900,00
5	56667	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2 ROLO COM 1,8 METROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0444343	10.000,00	UN	0,23	2.300,00



000004

Município de Capanema - PR

6	56675	BOLSA PARA ACONDICIONAR DE MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS CONFECCIONADO EM TECIDO VERONA, RESISTENTE, COM COSTURAS REFORÇADAS. O INTERIOR DEVERÁ SER CONSTITUIDO POR DUAS REPARTICOES: UMA COM 3 SUBDIVISÓRIAS REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE BOTÕES E OUTRA ABERTA. AINDA NESSE INTERIOR, DEVERÁ POSSUI UM PEQUENO BOLSO NA LATERAL INTERNA E UM BOLSO COM ZIPER E ELÁSTICO PARA PRENDER OBJETOS. DEVERÁ POSSUI DOIS BOLSOS MENORES NAS EXTREMIDADES EXTERNAS. COR VERMELHA PADRAO RESGATE COM FITAS REFLETIVAS, SIMBOLO DA CRUZ DA VIDA NA LATERAL DA BOLSA E FUNDO COM CINCO PÊS EM PLÁSTICO, EVITANDO O CONTATO COM O SOLO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 22 X 40 X 68CM (AxLxP).	6,00	UN	83,49	500,94
7	55414	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: TIPO FITA, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO: COM ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 1,5 M, COMPONENTE III: BILATERAL. CÓDIGO BPS: BR0442931	50,00	UN	6,94	347,00
8	55417	ELETRODO, CARTUCHO COM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS, COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DEA LIFE 400, MODELO 8151112125, MARCA CMOS DRAKE, PARA ADULTOS OU COM MAIS DE 25KG.	20,00	PAR	378,00	7.560,00
9	55416	ELETRODO, CARTUCHO COM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS, COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DEA SAMARITAN PAD, MODELO SAM 350P, PARA ADULTOS OU COM MAIS DE 25KG. CÓDIGO BPS: BR0407996.	100,00	PAR	23,69	2.369,00
10	56671	KIT PARTO CONTENDO OS SEGUINTE ITENS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE: 01 LENÇOL ESTÉRIL, 01 BISTURI ESTÉRIL, 02 PARES LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, 01 COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL, 02 SACO DE LIXO, 02 PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO, 02 CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 01 AVENTAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 01 ABSORVENTE PÓS PARTO.	20,00	KIT	79,00	1.580,00



000005

Município de Capanema - PR

11	56672	LANTERNA PUPILAR, NÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO: HOSPITALAR	10,00	UN	43,47	434,70
12	56673	MANGUITO PARA MONITOR BIONET BM1, COMPLETO, COM MANGUEIRA PNI E CONECTORES, MANGUITO DE LÁTEX, MODELO ADULTO.	50,00	UN	230,30	11.515,00
13	56674	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45OC, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0435801	50,00	UN	9,05	452,50
14	53940	TRAVESSEIRO EM ESPUMA REVESTIDO COM COURVIN DIMENSÕES APROXIMADAS 40CM X 60CM	5,00	UN	79,00	395,00
TOTAL						43.820,54

Valor total estimado: R\$43.820,54 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os materiais;
- Prazo para entrega dos materiais;
- Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



000006

Município de Capanema - PR

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

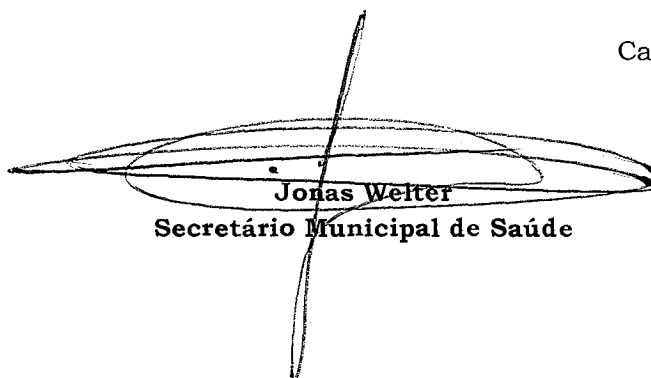
8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Aline Denise Caetano e Cândida Meritchucia Paradzinski.

9. DA ENTREGA

9.1. Os produtos deverão ser entregues junto ao Centro Municipal de Saúde, sito Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000, em horário normal de expediente que compreende das 7:30 as 11:30 e das 13:15 as 17:15 horas.

Capanema, 15 de julho de 2019


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



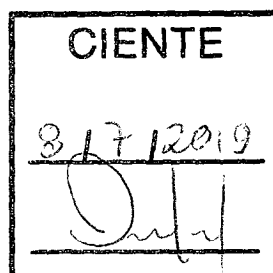
009007

ORÇAMENTO					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, AMBULATORIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.					
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP). PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES					
EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	TOTAL
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	
1	056666- ASPIRADOR DE SECREÇÕES MANUAL/PORTÁTIL, ACOMPANHADO DE 10 PONTEIRAS.	UN	5	473,28	2.366,40
2	056667- ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, ROLO COM 1,8 METROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0444343	UN	10.000	0,23	2.300,00
3	056668- ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, ROLO COM 1,8 METROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0444355	UN	5.000	0,36	1.800,00
4	056669- ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, ROLO COM 1,8 METROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0444365.	UN	10.000	0,53	5.300,00
5	05670- ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, ROLO COM 1,8 METROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0444371.	UN	10.000	0,69	6.900,00
6	055414- DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: TIPO FITA, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO: COM ESCALA MÉTRICA - MM, CM E PDLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 1,5 M, COMPONENTE III: BILATERAL. CÓDIGO BPS: BR0442931	UN	50	6,94	347,00
7	055416- ELETRODO, CARTUCHO COM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS, COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DE SAMARITAN PAD, MODELO SAM 350P, PARA ADULTOS OU COM MAIS DE 25KG. CÓDIGO BPS: BR0407996.	PAR	100	23,69	2.369,00
8	055417- ELETRODO, CARTUCHO COM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS, COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DE LIFE 400, MODELO 8151112125, MARCA CMOS DRAKE, PARA ADULTOS OU COM MAIS DE 25KG.	PAR	20	378,00	7.560,00
9	056671- KIT PARTO CONTENDO OS SEGUINTE ITENS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE: 01 LENÇOL ESTÉRIL, 01 BISTURI ESTÉRIL, 02 PARES LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL, 01 COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL, 02 SACO DE LIXO, 02 PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO, 02 CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 01 AVENTAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 01 ABSORVENTE PÓS PARTO.	KIT	20	79,00	1.580,00
10	05672- LANTERNA PUPILAR, NÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO: HOSPITALAR	UN	10	43,47	434,70
11	056673- MANGUITO PARA MONITOR BIONET BM1, COMPLETO, COM MANGUEIRA PNI E CONECTORES, MANGUITO DE LÁTEX, MODELO ADULTO – 50 UNIDADES.	UN	50	230,30	11.515,00
12	056674- TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45OC, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0435801	UN	50	9,05	452,50
13	053940- TRAVESSEIRO EM ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CM X 60CM.	UN	5	79,00	395,00

000998

14	056675- BOLSA PARA ACONDICIONAR DE MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS. CONFECCIONADO EM TECIDO VERONA, RESISTENTE, COM COSTURAS REFORÇADAS. O INTERIOR DEVERÁ SER CONSTITUIDO POR DUAS REPARTICOES: UMA COM 3 SUBDIVISÓRIAS REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE BOTÕES E OUTRA ABERTA. AINDA NESSE INTERIOR, DEVERÁ POSSUI UM PEQUENO BOLSO NA LATERAL INTERNA E UM BOLSO COM ZIPER E ELÁSTICO PARA PRENDER OBJETOS. DEVERÁ POSSUI DOIS BOLSOS MENORES NAS EXTREMIDADES EXTERNAS. COR VERMELHA PADRAO RESGATE COM FITAS REFLETIVAS, SIMBOLO DA CRUZ DA VIDA NA LATERAL DA BOLSA E FUNDO COM CINCO PÉS EM PLÁSTICO, EVITANDO O CONTATO COM O SOLO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 22 X 40 X 68CM (AxLxP).	UN	6	83,49	500,94
					R\$ 43.820,54

DATA:05/05/2019



[Signature]
Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças

**CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA**Rua Lapa, 2.674 Centro
CASCAVEL PR**Telefone: 4532230605**

e-mail: cicavel@terra.com.br

CNPJ: 76.345.370/0001-22

IE: 4100403795

ORCAMENTO**Nº:** 47.695**Total Pedido:**

43.784,64

Emissão: 24/04/2019 **Vendedor:** MONIKY**Cliente:** 757 FUNDO M. DE SAUDE DE CAPANEMA**CNPJ/CPF:** 09.157.931/0001-72**Inscrição/RG:****Telefone:** 46 35521088**Endereço:** RUA AIMORES**Nº:** 681**Compl:****Bairro:** CENTRO**Cidade:** Capanema**UF:** PR **CEP:** 85760000**Comprador:** Arcelino**Dt Incl:** 24/04/2019 - 08:27:15

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vir Unit	Vir Total
47.109	ATADURA DE CREPOM 06X1,80MT 13 FIOS		ERIMAX	UN	10.000	0,7590	7.590,0000
47.108	ATADURA DE CREPOM 10X1,80MT 13 FIOS		ERIMAX	UN	5.000	0,9200	4.600,0000
47.112	ATADURA DE CREPOM 15X1,80MT 13 FIOS		ERIMAX	UN	10.000	1,2420	12.420,0000
47.209	ATADURA DE CREPOM 20X1,80MT 13 FIOS		ERIMAX	UN	10.000	1,5870	15.870,0000
47.041	ELETRODO DESC.ECG C/50 UN		SOLIDOR	PCT	100	23,6900	2.369,0000
47.272	LANTERNA MISSOURI LED (DOURADA)		MIKATOS	UN	10	43,4700	434,7000
46.617	MALETA P/ MEDIC.BRANCO ELITE 37X19X19 -EM292-1BANDEJ		EMIFRAN	UN	6	83,4900	500,9400

Substituição Tributária: 0,00**Frete:****Desconto:** 0,00**Total Pedido:**

43.784,64

Condição de Pagamento: VISTA

V-1:24/04/19 R\$: 43.784,64

Assinatura**Obs:**

ADILES 24/04/2019 - 08:27:15

Data: 24/04/2019 Hora: 09:54:13

PREÇO CHEIO

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

000000

De: Cicavel CASCABEL <cicavelcascavel@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 24 de abril de 2019 09:56
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS
Anexos: ORÇAMENTO CAPANEMA24.pdf

***Favor confirmar recebimento do email ***

Att,
Mari



(45)3223-0605

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 23 de abril de 2019 20:00
Para: 'Cicavel CASCABEL'; 'ADRIANO BR'
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS

Boa tarde!

Solicito orçamento de Materiais Ambulatoriais para uso da Secretaria da Família e da 3ª seção de bombeiros, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

De: Dental Sol Sul <dentalmedchico@outlook.com>
Enviado em: quinta-feira, 25 de abril de 2019 14:07
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS

Os itens deste pedido nos não comercializamos, ficando assim sem possibilidade de cotação. qualquer dúvida, favor nos contatar.
Antonia.

Atenciosamente,

POSSATTO & POSSATTO LTDA

CNPJ: 72.150.550/0001-06

RUA UNIÃO DA VITÓRIA N° 37,

BARRIO: MINIGUAÇU CEP: 85.605-586

FRANCISCO BELTRÃO - PR

FONE: (46) 30571881

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 23 de abril de 2019 17:00

Para: 'Dental Sol Sul'

Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS

Boa tarde!

Solicito orçamento de Materiais Ambulatoriais para uso da Secretaria da Família e da 3ª seção de bombeiros, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

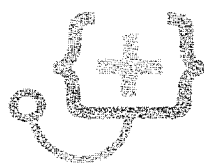
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



Livre de vírus. www.avast.com.

000012



DISPROBEL
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

Francisco Beltrão, 02/05/2019

Razão social: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – DISPROBEL

CNPJ: 82.291.311/0001-11

Endereço: Rua Santo Antônio, 151

Telefone: (46) 3524-2405

Cidade: Francisco Beltrão

Banco do Brasil

Agência: 0616-5

INSC. EST.: 32102692-30

Bairro: Cristo Rei

Celular: (46) 99934-8930

UF: Paraná

C/C: 31022-0

Para: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, CERCA DE 13 FIOS/CM2, ROLO COM 1,8 METROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0444343	UN	10.000	R\$0,50	R\$5.000,00
3	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, CERCA DE 13 FIOS/CM2, ROLO COM 1,8 METROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0444355	UN	5.000	R\$0,75	R\$3.750,00
4	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, CERCA DE 13 FIOS/CM2, ROLO COM 1,8 METROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0444365	UN	10.000	R\$1,10	R\$11.000,00
5	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/CM2, ROLO COM 1,8 METROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0444371	UN	10.000	R\$1,50	R\$15.000,00
12	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45OC, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0435801	UN	50	R\$14,00	R\$700,00

Modalidade do orçamento: **ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO.**

*Este orçamento tem validade de 30 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.
Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.*

Atenciosamente,

Marina P. Baseggio
060.655.459-96

Orçamento emitido em 02/05/2019 10:45

82.291.311/0001-11
AMARILDO BASEGGIO
& CIA. LTDA.
Rua Santo Antônio, 151
B. Cristo Rei - CEP 85602-000
Francisco Beltrão - Paraná

Rua Santo Antonio, 151 - 1º Andar - Bairro Cristo Rei - Francisco Beltrão
CNPJ: 82.291.311/0001-11 / Fone: (46) 3524-2405 / E-mail: disprobhel@hotmail.com

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: ATENDIMENTO DISPROBEL <atendimentodisprobel@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 2 de maio de 2019 11:20
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS
Anexos: CAPANEMA (2).pdf

Bom dia
Em anexo orçamento
Qualquer dúvida estou a disposição

Atenciosamente,
Marina P. Baseggio

DISPROBEL - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
CNPJ: 82.291.311/0001-11
Contato: (46) 3524-2405 / WhatsApp: (46) 9 9934-8930
Rua Santo Antonio, 151 - Cristo Rei
Francisco Beltrão - Paraná

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 23 de abril de 2019 17:00
Para: disprobel@hotmail.com
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS

Boa tarde!
Solicito orçamento de Materiais Ambulatoriais para uso da Secretaria da Família e da 3ª seção de bombeiros, conforme descrição em anexo!
Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!
Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 25 Junho 2019 14:29

GERAL

Usuário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ITENS

Código BR: 0444343

UF: PR

PERÍODO

Data da Compra: 25/12/2018 à 25/06/2019

BPS

DADOS DO ITEM					DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO				VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0444343	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	Não	11/03/2019	Pregão	20/06/2019	A	HOSPITEX TEXTIL LTDA	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUPIONOPOLIS	LUPIONOPOLIS	PR	2000	0,2800	0,0000	N/A	0,2399

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

Página 1 de 1



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 25 Junho 2019 14:29

GERAL

Usuário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ITENS

Código BR: 0444355

UF: PR

PERÍODO

Data da Compra: 25/12/2018 à 25/06/2019

BPS

DADOS DO ITEM					DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGE M INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	Não	18/02/2019	Pregão	22/05/2019	A	ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MANDAGUARÁ	PR	20000	0,3800	0,0000	N/A	0,3608
BR0444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGE M INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	Não	11/03/2019	Pregão	20/06/2019	A	ORTHOCREM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUPIONOPOLIS	LUPIONOPOLIS	PR	4000	0,3900	0,0000	N/A	0,3608

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 1



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 25 Junho 2019 14:30

GERAL

Usuário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ITENS

Código BR: 0444365

UF: PR

PERÍODO

Data da Compra: 25/12/2018 à 25/06/2019

BPS

DADOS DO ITEM					DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO				VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	Não	18/02/2019	Pregão	22/05/2019	A	MB TEXTIL LTDA	ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MANDAGUAÍ	PR	40050	0,3800	0,0000	N/A	0,5331
BR0444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	Não	11/03/2019	Pregão	20/06/2019	A	ORTHOCREM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUPIONOPOLIS	LUPIONOPOLIS	PR	4000	0,5800	0,0000	N/A	0,5331
BR0444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 4,50 M	Não	29/05/2019	Pregão	18/06/2019	A	ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME	MUNICIPIO DE PEROBAL	PEROBAL	PR	6000	2,9500	0,0000	N/A	2,9500

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 2



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 25 Junho 2019 14:30

GERAL

Usuário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ITENS

Código BR: 0444371

UF: PR

PERÍODO

Data da Compra: 25/12/2018 à 25/06/2019

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO				VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	Não	18/02/2019	Pregão	22/05/2019	A	MB TEXTIL LTDA	ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MANDAGUAÍ	PR	40050	0,5600	0,0000	N/A	0,6950
BR0444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	Não	11/03/2019	Pregão	20/06/2019	A	ORTHOCREM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUPIONOPOLIS	LUPIONÓPOLIS	PR	5000	0,7800	0,0000	N/A	0,6950

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 1

0093



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 25 Junho 2019 14:31

GERAL

Usuário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ITENS

Código BR: 0442931

PERÍODO

Data da Compra: 25/12/2017 à 25/06/2019

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0442931	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO FITA, MATERIAL :FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO:CERCA DE 1,5 M, COMPONENTE	UNIDADE	Não	21/11/2018	Pregão	25/04/2019	A	COATS CORRENTE LTDA	CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO NEIVA	JOAO NEIVA	ES	100	6,0000	0,0000	N/A	6,9405
BR0442931	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO FITA, MATERIAL :FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO:CERCA DE 1,5 M, COMPONENTE	UNIDADE	Não	30/04/2018	Pregão	01/02/2019	A	CRAL ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	ROSIMAR APARECIDA ALVES DUTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAPITOLIO	CAPITOLIO	MG	48	8,9000	0,0000	N/A	6,9405

000019

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

☒ ITEM ☐ MODALIDADE ☐ INSTITUIÇÃO ☐ FORNECEDOR ☐ FABRICANTE ☐ FAIXA ☐ PERÍODO ☐ BASE SIASG(Compras Federais) ☐ TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:

BR 0407996

Descrição CATMAT:

Unidade de fornecimento:

Genérico:

☐ Sim ☐ Não☐ Dados Agrupados

Adicionar

Grupo:

Todos

Classe:

Todos

PDM:

UF:

Todas

Município:

Selecione

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 25-12-2017 a 25/06/2019

Base de Dados BPS

Mostrar 20 ▼

DADOS DO ITEM					DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS

Nenhum registro encontrado..



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 25 Junho 2019 14:33

GERAL

Usuário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ITENS

Código BR: 0435801

UF: PR

PERÍODO

Data da Compra: 25/12/2018 à 25/06/2019

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 ºC, TIPO : USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 ºC, TIPO : USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM	UNIDADE	Não	18/02/2019	Pregão	22/05/2019	A	GTECH BRASIL LTDA	ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MANDAGUAÍ	PR	110	9,1900	0,0000	N/A	9,0535
BR0435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 ºC, TIPO : USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM	UNIDADE	Não	11/03/2019	Pregão	20/06/2019	A	MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUPIONOPOLIS	LUPIONOPOLIS	PR	50	9,9800	0,0000	N/A	9,0535

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

[Handwritten signature]

00000

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 23 de abril de 2019 17:01
Para: 'damedi@damedi.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAL HOSPITALAR SEÇÃO DE BOMBEIROS 2019.doc

Boa tarde!

Solicito orçamento de Materiais Ambulatoriais para uso da Secretaria da Família e da 3ª seção de bombeiros, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 23 de abril de 2019 17:01
Para: 'disprobel@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAL HOSPITALAR SEÇÃO DE BOMBEIROS 2019.doc

Boa tarde!

Solicito orçamento de Materiais Ambulatoriais para uso da Secretaria da Família e da 3ª seção de bombeiros, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

UNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 23 de abril de 2019 17:00
Para: 'vendas.hortoplus@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAL HOSPITALAR SEÇÃO DE BOMBEIROS 2019.doc

Boa tarde!

Solicito orçamento de Materiais Ambulatoriais para uso da Secretaria da Família e da 3ª seção de bombeiros, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 23 de abril de 2019 17:00
Para: 'tolemed11@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAL HOSPITALAR SEÇÃO DE BOMBEIROS 2019.doc

Boa tarde!

Solicito orçamento de Materiais Ambulatoriais para uso da Secretaria da Família e da 3ª seção de bombeiros, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



O que você está procurando?

Clique aqui para pesquisar

Aspiradores	Equipamentos Médicos	Equipamentos	Medicamentos	Equipamentos Médicos	Equipamentos Médicos	Equipamentos Médicos
Equipamentos Médicos	Equipamentos Médicos	Equipamentos Médicos	Equipamentos Médicos	Equipamentos Médicos	Equipamentos Médicos	Equipamentos Médicos
Equipamentos Médicos	Equipamentos Médicos	Equipamentos Médicos	Equipamentos Médicos	Equipamentos Médicos	Equipamentos Médicos	Equipamentos Médicos

Página Inicial | Equipamentos Médicos | Aspiradores

Aspirador de Secreções Portátil ComfyVac - MD

Cod. de Referência: 100636

Avalie

R\$ 549,00

Por: R\$ 508,90

(ou R\$ 473,28 para pagamento à vista)

ou 4x de R\$ 127,22 sem juros

Formas de Parcelamento

COMPRAR

Postagem até 3 dias úteis

CALCULAR O FRETE NÃO SEI O CEP

Qtd: 1 CEP:

SIGNALAR ERRO

Aspirador de Secreções ComfyVac - MD

O Comfy VAC é um aspirador de secreções fácil de utilizar, portátil e compacto.

- Produz vácuo de -550 mmHg
- Acionamento manual através de gatilho
- Possibilita utilizar com apenas uma das mãos e ambidestro
- Pressão negativa através do tubo, sugando o fluido para o reservatório
- Portátil, leve e higiênico com reservatório transparente
- Ajuste para sucção elevada e de baixa pressão
- Mecanismo que impede o retorno ou transbordamento
- Reservatório Descartável

Nome*

Email*

Cidade

Estado (sigla)

000025

Bom dia, Visitante
([entrar](#))

0

Página Inicial

Saúde e Beleza

Eletrodo Descartável para Desfibrilador DEA Infantil Cmos Drake (NOVO MODELO) (Cód. EMM00204129)

Avalie este produto

R\$ 378,00

Por: **R\$ 366,66** no boleto.

ou 3x de R\$ 126,00 sem juros

ou 12x de R\$ 35,72 com juros de 1,99%

[Formas de Parcelamento](#)[COMPRAR](#)[Comprar com um clique](#)

Envio Em 5 Dias Úteis Após a Confirmação do Pagamento

CALCULAR O FRETE NÃO SEI O CEP

Qtd: 1 CEP:

[SUA CONTA](#)**Eletrodo Multifunção Infantil Para DEA Life 400 Futura NOVO MODELO (Par) – Cmos Drake**

Os Eletrodos Multifunção Auto Adesivos Descartáveis CMOS-DRAKE são destinados para uso exclusivo no equipamento Desfibrilador Externo Automático DEA Life 400 Futura, são constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para a ligação direta ou indireta ao desfibrilador/estimulador.

A forma arredondada dos eletrodos contribui para reduzir o risco de desuniformidade na densidade de corrente, sobretudo durante a descarga de desfibrilação, e, portanto de queimaduras da pele.

O elevado isolamento dos materiais de proteção e o conector protegido limitam o perigo de micro choques elétricos indesejados.

Os Eletrodos Multifunção Auto Adesivos Descartáveis CMOS-DRAKE são embalados em sacos herméticos de material opaco destinado a proteger o gel da luz e da umidade.

Os Eletrodos Multifunção Auto Adesivos Descartáveis CMOS-DRAKE são indicados nas seguintes aplicações: Desfibrilação Externa, Cardioversão sincronizada transtorácica e/ ou transesofágica, Eletro estimulação cardíaca temporária transtorácica (não invasiva), monitorização eletrocardiográfica.

Os Eletrodos Multifunção Auto Adesivos Descartáveis CMOS-DRAKE permitem que o operador possa intervir com eficácia no tratamento dos problemas de ritmo relativos à aplicações acima mencionadas, sem o perigo de choques acidentais devidos ao uso de placas reutilizáveis de dotação normal.

Compatível com o equipamento:



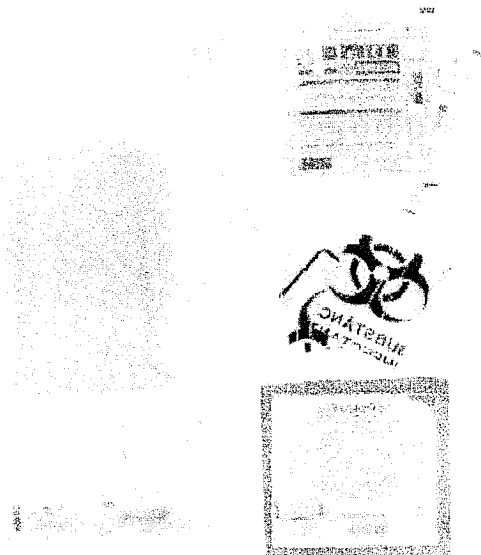
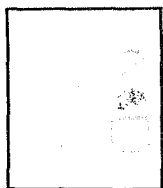
Desfibrilador Externo Automático DEA Life 400 Futura
(Modelo NOVO - Conector PRETO - Equipamentos fabricados a partir de Setembro/2016)

Acompanha:

01 Par de Eletrodos Multifunção Auto Adesivos Descartáveis CMOS-DRAKE

Início (<https://www.cfcarehospitalar.com.br/>) → Kit Para Parto

000026



Kit Para Parto

SKU: 1487

SEJA O PRIMEIRO A AVALIAR ESTE PRODUTO
EM ESTOQUE

R\$79,00

em até 2x de R\$39,50

ou **R\$75,05**

c/ desconto no boleto

- 1 + COMPRAR

CONSULTE O VALOR DO FRETE :

CEP 85760000

VALOR DO FRETE :

Transportadora

CORREIOS - 6 a 12 dias Úteis **R\$35,00**

Correios

Olá, Podemos Ajudar?

PAC - Em média 11 dia(s) úteis **R\$50,01**SEDEX - Em média 8 dia(s) úteis **R\$91,16**

000027

    [\(https://www.cfcarehospitar.com.br/sendfriend/product/send/id/5197/\)](https://www.cfcarehospitar.com.br/sendfriend/product/send/id/5197/)

DESCRIÇÃO RÁPIDA

Kit para Parto - é um conjunto de ferramentas para ser realizado em um ambiente hospitalar. Supre os requisitos para uma excelente auxílio no momento do parto. Todos os itens descartáveis necessários na operação.

DETALHES

DETALHES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

COMENTÁRIOS

TAGS DO PRODUTO

Kit para Parto - é um conjunto de ferramentas para ser realizado em um ambiente hospitalar. Supre os requisitos para uma excelente auxílio no momento do parto. Todos os itens descartáveis necessários na operação.

Característica:

Característica:

- 1 - Lençol para local do parto p30
- 1 - Avental para parteiro p30
- 2 - pares de luva de latex (para parteiro/auxil)
- 2 - clamps para cordão umbilical
- 1 - bisturi para seccionar o cordão
- 2 - envelopes com alcool iodado p/aspepsia
- 1 - envelope com gase para proteger umbigo e aspepsia vaginal
- 1 - apara nenem p/proteção do nene -p30
- 1 - absorvente hospitalar p/proteção da perturiente
- 1 - sacola branca para expurgo deverá ser incinerada c/ residuos

Olá, Podemos Ajudar?

[Página Inicial](#) >

Braçadeira Manguito PNI Adulto para Monitor Bionet BM1, BM3 BM5 - Completo com Mangueira PNI e Conectores

000028



Braçadeira Manguito PNI Adulto para Monitor Bionet BM1, BM3 BM5 - Completo com Mangueira PNI e Conectores

Disponibilidade: Em
estoque

Avaliação:
★★★★★

Ref: 300355

Compartilhe este produto: [f](#) [t](#) [G+](#) [D](#) [E](#)

Por **R\$ 230,30**
desconto de 6% no
boleto

R\$ 245,00

4x de R\$ 61,25 s/
juros

COMPRAR

ADICIONAR

Formas de pagamento



Calcule
o Frete
e o prazo
de
entrega

Não sei
meu CEP!

DESCRIÇÃO

MANGUITO PARA MONITOR BIONET BM1, BM3 BM5 COMPLETO COM MANGUEIRA PNI E CONECTORES - COMPATÍVEL

[Enviar uma mensagem](#)

Acompanha:

- 01 un braçadeira/manguito 1 via isento de latex com conector CP02
- 01 un Mangueira De Pressão Não Invasiva 1 Via Engate Rápido para PNI 2,50 metros conector.

000029

Mangueira extensora com conectores de engate rápido, confeccionado em silicone, de fácil limpeza e alta durabilidade, suporta tensões e movimentações. Acompanha dois conectores em ambas as pontas modelo CP03

Braçadeira tamanho Adulto 25 a 35cm, latex free com conector CP02

*Nossas linhas de conectores obedecem todas as normas e padrões internacionais permitindo compatibilidade com diversos modelos e marcas de monitores.

Garantia de 90 dias para defeitos de fabricação

*Produto Compatível com a marca citada.

Imagens meramente ilustrativas

O fabricante poderá realizar alterações no produto sem aviso prévio

AVALIE ESTE
PRODUTO



Digite seu nome

Digite o título

Deixe sua opinião

Ainda não há comentários para este produto.

Formas de Pagamento

Formas de Entrega

Segurança e Certificação



Preços e condições de pagamento e frete podem variar sem aviso prévio e podem ser alterados através do site e telefonadas. Os valores não incluem impostos e taxas de entrega e podem variar sem aviso prévio.

Para mais informações, consulte o site ou ligue para o telefone 0800-000000. Também nos siga nas redes sociais e entre em contato conosco através do WhatsApp 0800-000000. Mapa do site

000030

Cirúrgica Passos

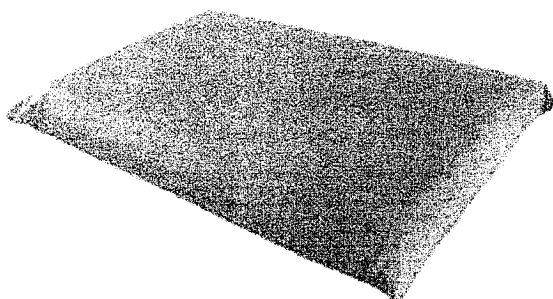


TRAVESSEIRO DE ESPUMA HOSPITALAR
0.60X0.40X0,10 COM CAPA DE COURVIM

R\$79,00

No boleto R\$ 71,10 (10% de desconto)

ou 2x de **R\$39,50** s/ juros



Receber aviso de novos preços

A capa para travesseiro hospitalar azul é feita em napa com zíper super resistente a limpeza.

Entrega: Até 12 dias úteis para Envio

MAIS IMAGENS

COMPRAR

Qtd: 1



Descrição

Informação Adicional

Comentários

Descrição

Travesseiro em espuma flocada, revestido em courvin lavável, napa.

Travesseiro hospitalar com espumas de poliuretano antiácaro, antifúngica e antialérgica.

Revestido em courvim de fácil higienização, com acabamento com zíper.

Informação Adicional

SKU

R002275

CÓDIGO DE BARRAS

Não



000031

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 15 de julho de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

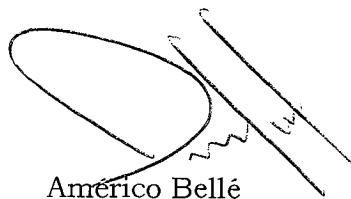
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, AMBULATORIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal





000092

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 15 de julho de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 15/07/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, AMBULATORIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2020	09.001.10.301.1001.2100	331	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Equiplano

Tramitação do Processo

000033
Página 1 de 1

Processo: **868/2019**
Requerente: **JONAS WELTER**
Contato: **JONAS WELTER - Cel: (46) 99972 - 0072 - jiwelter@hotmail.com**
Assunto: **SOLICITAÇÃO PARA SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - Versão: 4**
Descrição: **OFÍCIO Nº 113/2019**

Data: **16/04/2019 10:22**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **041.605.059-02**

Ocorrência: 7	Data: 26/07/2019 10:58:00	Previsão: 08/08/2019
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ROMANTI EZER BARBOSA	
Etapas: PROCURADORIA		Confirmação: não
Descrição: APOS CORREÇÕES ENCAMINHO ESSE PA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL		
Ocorrência: 6	Data: 25/07/2019 16:45:00	Previsão: 07/08/2019
De: ROMANTI EZER BARBOSA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapas: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: Realizada a análise do edital e minuta contratual. Encaminho o PA ao Setor de Licitações para impressão, montagem e coleta de assinatura. Ao final, solicito seu retorno a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico Prévio a publicação do edital. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal		
Ocorrência: 5	Data: 18/07/2019 17:19:00	Previsão: 31/07/2019
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ROMANTI EZER BARBOSA	
Etapas: PROCURADORIA		Confirmação: não
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL		
Ocorrência: 4	Data: 05/06/2019 16:20:00	Previsão: 18/06/2019
De: MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapas: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: ENCAMINHADO PARA PROVIDÊNCIAS.		
Ocorrência: 3	Data: 16/04/2019 16:12:00	Previsão: 29/04/2019
De: VALDECI ALVES DOS SANTOS	Para: MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO	
Etapas: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: Encaminho Ofício 113/2019, acompanhado do termo de referência para abertura de processo licitatório para aquisição de material hospitalar para uso nas unidades de saúde.		
Ocorrência: 2	Data: 16/04/2019 10:22:00	Previsão: 07/05/2019
De: ADAO FELICIO PONCIO	Para: VALDECI ALVES DOS SANTOS	
Etapas: ADMINISTRAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: OFÍCIO Nº 113/2019		
Ocorrência: 1	Data: 16/04/2019 10:22:12	Previsão: 17/04/2019
De: ADAO FELICIO PONCIO	Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT	
Etapas: ETAPA INICIAL		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		



000034

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 7.280, de 07 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: www.capanema.pr.gov.br- Editais de licitação e Licitações na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 19/08/2019 com início às 13:30 Horas**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

Termo de referência;

Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI– Proposta de preços;

Anexo VII- Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.



000035

Município de Capanema - PR

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, AMBULATORIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES, EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 43.820,54 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2020	09.001.10.301.1001.2100	331	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000036

Município de Capanema - PR

ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.4. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda, Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.7. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: <http://www.capanema.pr.gov.br/> em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na íntegra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar, Entre no link: <http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro> , (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório). Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com, você receberá a seguinte mensagem "Cadastro enviado com sucesso. Em breve entraremos em contato. "

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL



000037

Município de Capanema - PR

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o item 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. **Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.**



000038

Município de Capanema - PR

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.5.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrivente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 81/2019

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 81/2019

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.



000039

Município de Capanema - PR

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 81/2019
SESSÃO EM – 19/08/2019 as 13:30 Horas

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VI), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.



000019

Município de Capanema - PR

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar



000041

Município de Capanema - PR

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecuível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.12 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.13 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14.DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.



000042

Município de Capanema - PR

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na c) Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários - (INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);



0000/43

Município de Capanema - PR

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) **Anexo III** – Modelo de Declaração Unificada

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.



000044

Município de Capanema - PR

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



000045

Município de Capanema - PR

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

21.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

21.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.



000046

Município de Capanema - PR

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22.DO PREÇO

22.1 Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

23. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

23.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

23.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

23.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

23.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.



000047

Município de Capanema - PR

23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. A CONTRATADA obriga-se a:

24.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

24.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

24.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

24.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

24.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

24.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

24.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

24.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

24.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

25.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

25.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

25.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

26. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

26.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



000048

Município de Capanema - PR

27.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

27.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

27.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 23.2, para fins de recebimento definitivo.

27.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

27.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

27.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

27.3.3. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

27.3.4. O termo de recebimento definitivo poderá ser substituído pelo carimbo e assinatura dos membros da comissão de recebimento nas solicitações mencionados no item 23.2, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município, disponibilizando-se uma cópia para a empresa contratada.

27.3.5. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

27.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

27.5. A notificação a que se refere o item **27.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

27.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

28. DO PAGAMENTO

28.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**



000/849

Município de Capanema - PR

28.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 27 deste edital.

28.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

28.3.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

28.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

28.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

28.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

28.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

28.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

28.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

28.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

28.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição da ata de registro de preços, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

28.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

28.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

28.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

28.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material requisitado; ou

28.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na ata, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

28.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de



000050

Município de Capanema - PR

documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

28.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

28.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

28.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

29. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

29.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

29.3. Em caso de inexecução da ata de registro de preços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

29.3.1. Advertência por escrito;

29.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

29.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

29.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



000051

Município de Capanema - PR

29.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

29.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

29.6. A multa será descontada da garantia da ata de registro de preços, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

29.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

29.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

29.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

29.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

29.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

29.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

30.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere a ata;



000052

Município de Capanema - PR

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos da ata;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

30.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

31.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

31.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

32.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

32.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

32.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

32.6. A nulidade da ata de registro de preços opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

32.7. A nulidade da ata não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

32.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

33. DA FISCALIZAÇÃO

33.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preços consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.



000053

Município de Capanema - PR

33.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e da ata.

33.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

33.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto na ata, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

33.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

33.6. Compete especificamente à Fiscalização:

33.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

33.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

33.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

33.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

33.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

33.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

33.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitas, bem como as alterações de prazo e cronograma;

33.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

33.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão da ata.

33.7. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação a ata, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes da ata; e

f) A satisfação do público usuário.

33.8. O fiscal ou gestor da ata, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

33.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

33.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções



000054

Município de Capanema - PR

administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão da ata, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

33.11. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

33.12. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

34.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

34.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

34.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

34.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

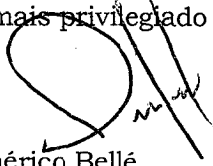
34.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

34.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

34.8. Os casos omissos serão regidos pela Legislação aplicável às licitações e contratos administrativos. Bem como qualquer contradição que este ato convocatório insurgir contra a Legislação Federal, aproveitará a Legislação Federal em detrimento deste.

35. DO FORO

35.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, 26 de julho de 2019



000055

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2019**, cujo objeto é a, conforme descrição constante no Edital.

..... De De

..... (Assinatura do representante legal

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 81/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

..... (Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscritor (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



000056

Município de Capanema - PR

ANEXO - III

Modelo de Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial nº 81/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000057

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE").

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000058

Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 81/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, AMBULATORIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;



000059

Município de Capanema - PR

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.3.1. **Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.**

4.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.**

4.6. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

4.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

4.8. **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. **O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.



000060

Município de Capanema - PR

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2020	09.001.10.301.1001.2100	331	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Aline Denise Caetano e Cândida M. Pardzinski** para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



000061

Município de Capanema - PR

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



000052

Município de Capanema - PR

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:



000063

Município de Capanema - PR

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



000064

Município de Capanema - PR

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 81/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 81/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2019.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal

Pregão 81/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 - Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ASPIRADOR DE SECREÇÕES MANUAL/PORTÁTIL, ACOMPANHADO DE 10	5,00	UN	473,28				0,00
002	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, ROLO COM 1,8 METROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0444355	5.000,00	UN	0,36				0,00
003	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM,	10.000,00	UN	0,53				0,00
004	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2 ROLO COM 1,8 METROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0444371.	10.000,00	UN	0,69				0,00
005	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2 ROLO COM 1,8 METROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0444343	10.000,00	UN	0,23				0,00
006	BOLSA PARA ACONDICIONAR DE MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS CONFECCIONADO EM TECIDO VERONA, RESISTENTE, COM COSTURAS REFORÇADAS. O INTERIOR DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR DUAS REPARTICOES: UMA COM 3 SUBDIVISÓRIAS REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE BOTÕES E OUTRA ABERTA. AINDA NESSE INTERIOR, DEVERÁ POSSUI UM PEQUENO BOLSO NA LATERAL INTERNA E UM BOLSO COM ZIPER E ELÁSTICO PARA PRENDER OBJETOS. DEVERÁ POSSUI DOIS BOLSOS MENORES NAS EXTREMIDADES EXTERNAS. COR VERMELHA PADRAO RESGATE COM FITAS REFLETIVAS, SIMBOLO DA CRUZ DA VIDA NA LATERAL DA BOLSA E FUNDO COM CINCO PÉS EM PLÁSTICO, EVITANDO O CONTATO COM O SOLO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 22 X 40 X 68CM (AxLxP).	6,00	UN	83,49				0,00
007	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: TIPO FITA, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO: COM ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 1,5 M, COMPONENTE III: BILATERAL. CÓDIGO BPS: BR0442931	50,00	UN	6,94				0,00
008	ELETRODO, CARTUCHO COM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS, COMPATÍVEL DESFIBRILADOR DEA LIFE 400, MODELO 8151112125, MARCA CMOS DRAKE, PARA ADULTOS OU COM MAIS DE 25KG.	20,00	PAR	378,00				0,00
009	ELETRODO, CARTUCHO COM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS, COMPATÍVEL DESFIBRILADOR DEA SAMARITAN PAD, MODELO SAM 350P, PARA ADULTOS OU COM MAIS DE 25KG. CÓDIGO BPS: BR0407996.	100,00	PAR	23,69				0,00
010	KIT PARTO CONTENDO OS SEGUINTE ITENS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE: 01 LENÇOL ESTÉRIL, 01 BISTURI ESTÉRIL, 02 PARES LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL, 01 COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL, 02 SACO DE LIXO, 02 PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO, 02 CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 01 AVENTAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 01 ABSORVENTE PÓS PARTO.	20,00	KIT	79,00				0,00
011	LANTERNA PUPILAR, NÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO: HOSPITALAR	10,00	UN	43,47				0,00

Pregão 81/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
012	MANGUITO PARA MONITOR BIONET BM1, COMPLETO, COM MANGUEIRA PNI E CONECTORES, MANGUITO DE LÁTEX, MODELO ADULTO.	50,00	UN	230,30				0,00
013	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45OC, USO AXILAR E ORAL, C/ MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0435801	50,00	UN	9,05				0,00
014	TRAVESSEIRO EM ESPUMA REVESTIDO COM COURVIN DIMENSÕES X 60CM	5,00	UN	79,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -



000067

Município de Capanema - PR

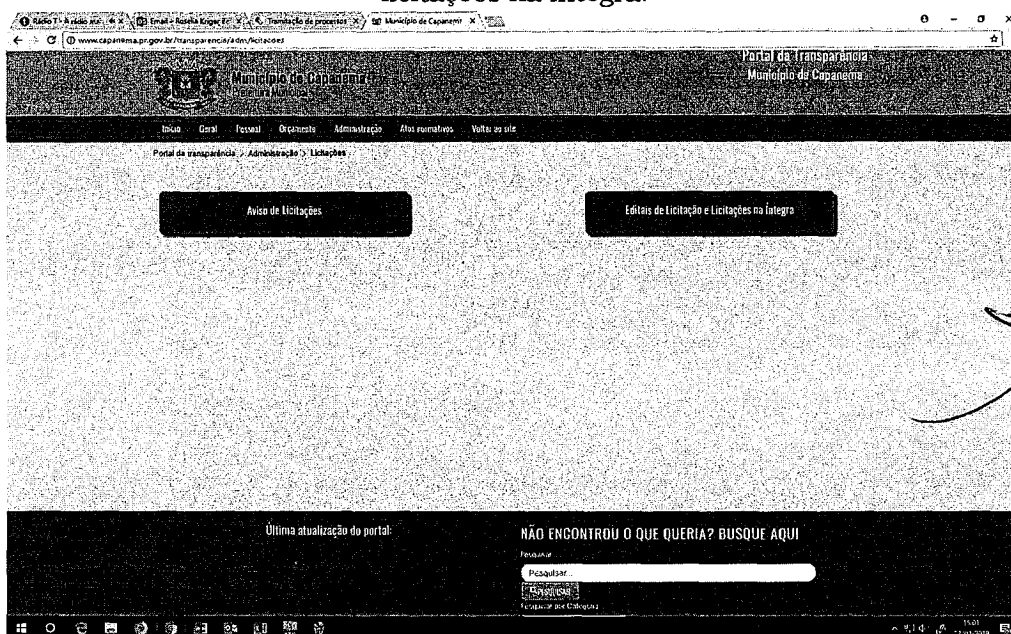
ANEXO VII

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



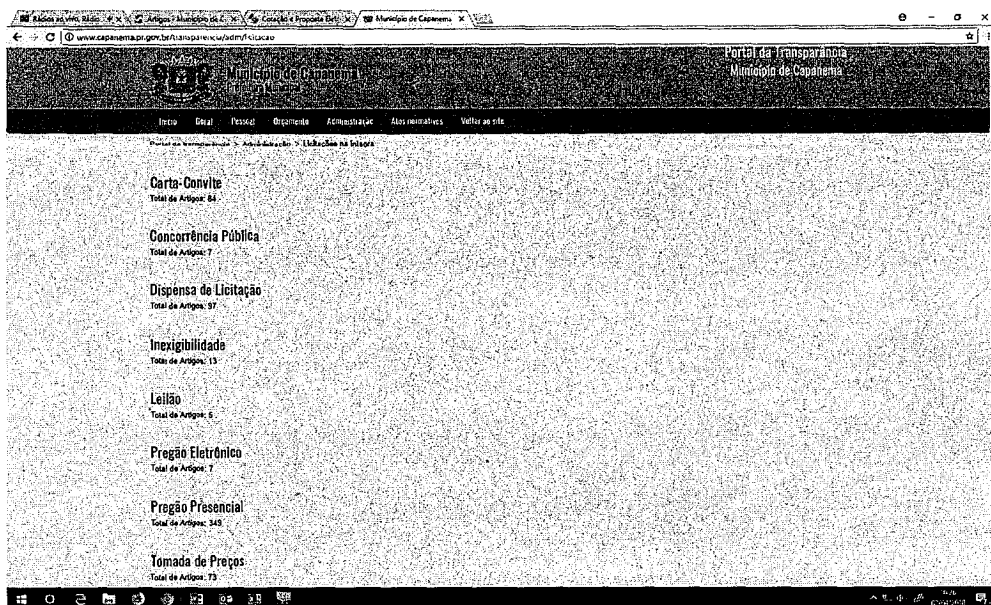
2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





000068

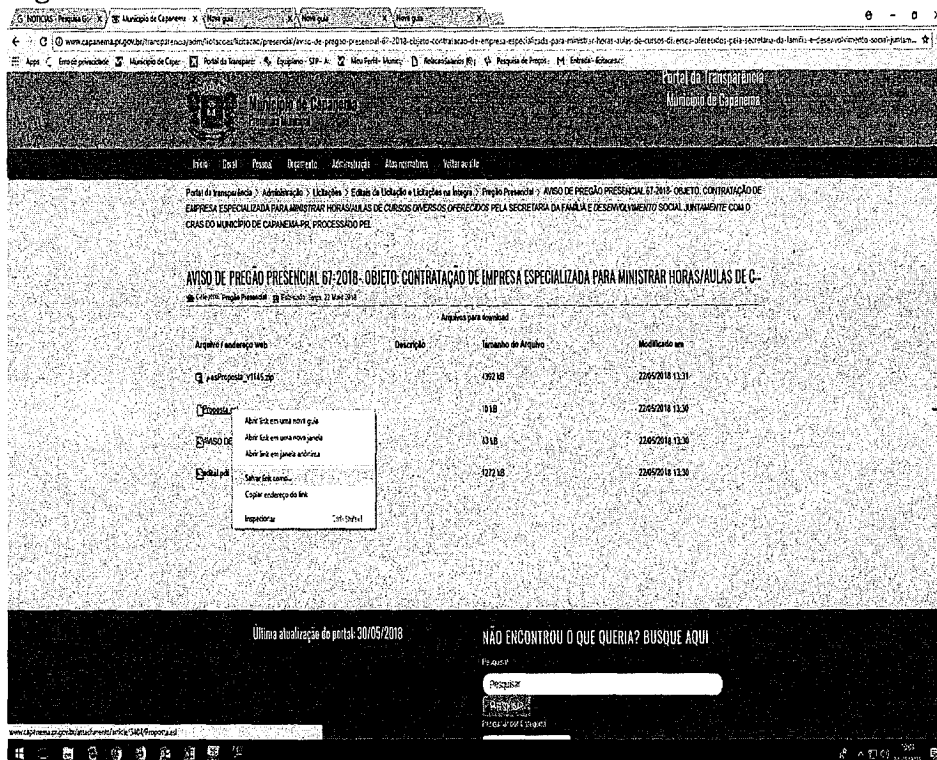
Município de Capanema - PR



2.1. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equipiano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

2.2. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equipiano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

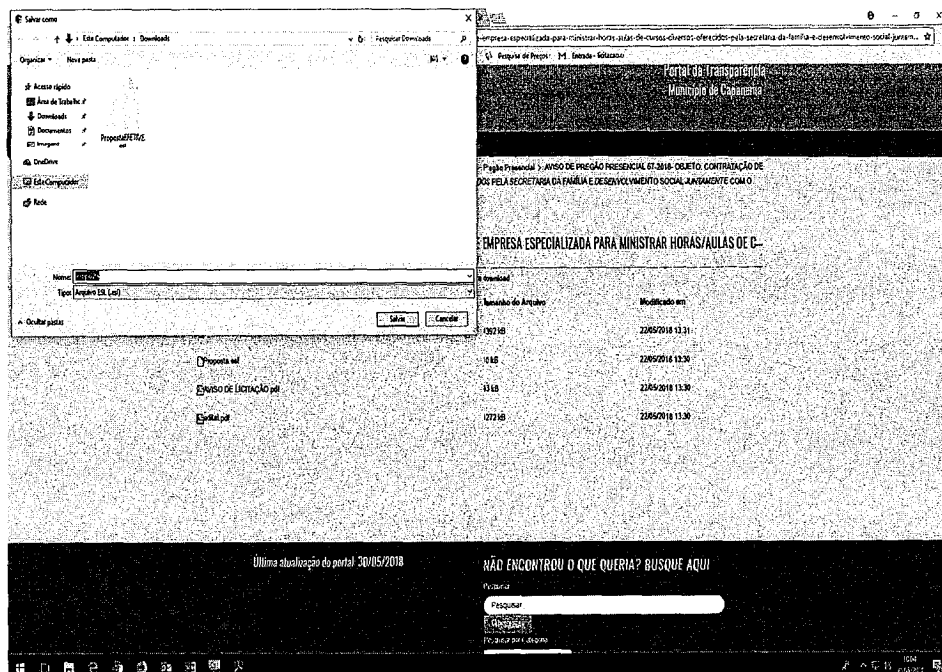
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





000069

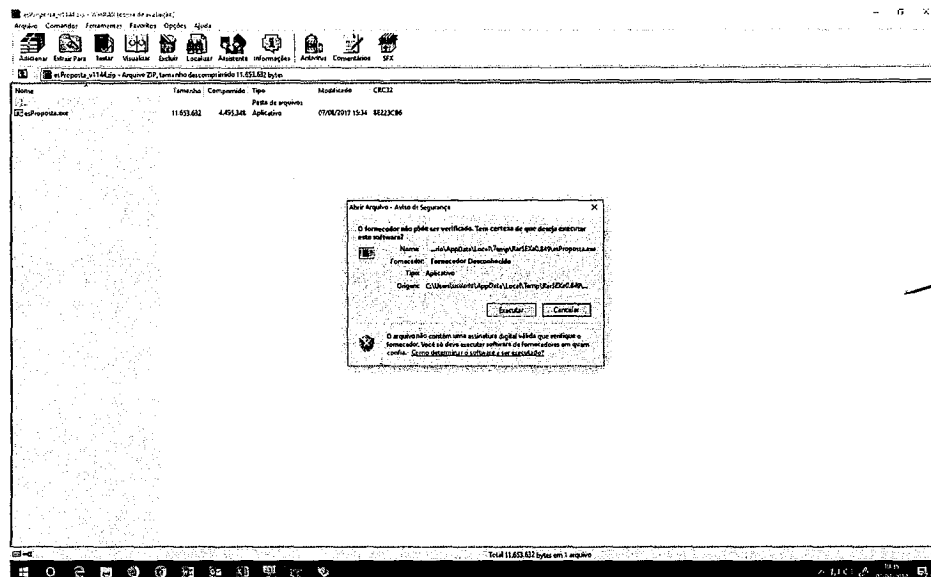
Município de Capanema - PR



Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

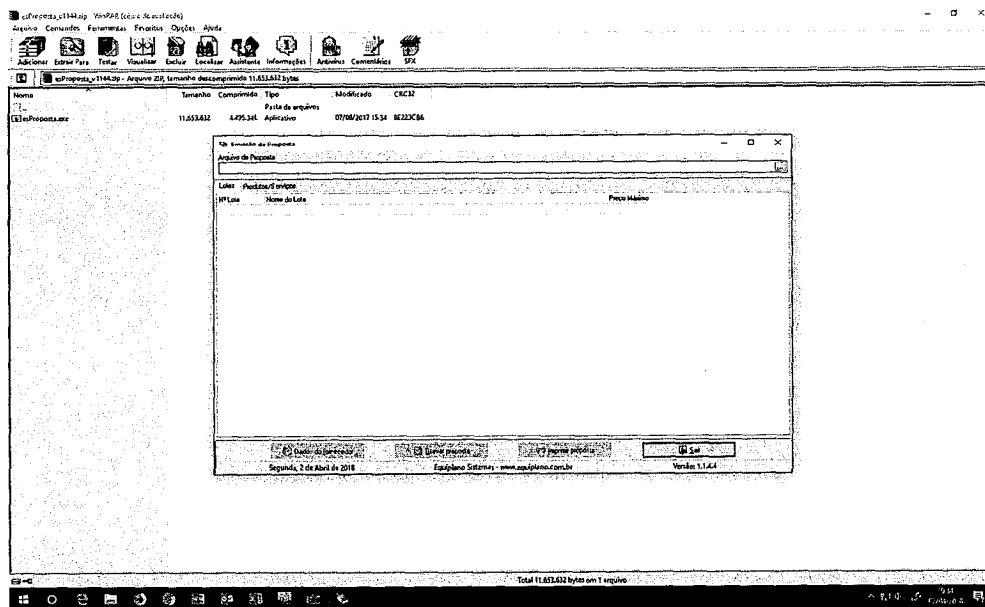
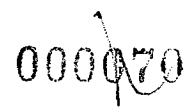
3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Atividade de Manutenção de Equipamentos

Código 11.631.832 **Exercício** 2016 **Modalidade** Pregão **Tipo de aquisição** Por Item

Munícipio de Origem 00001

Item Produto/Serviço

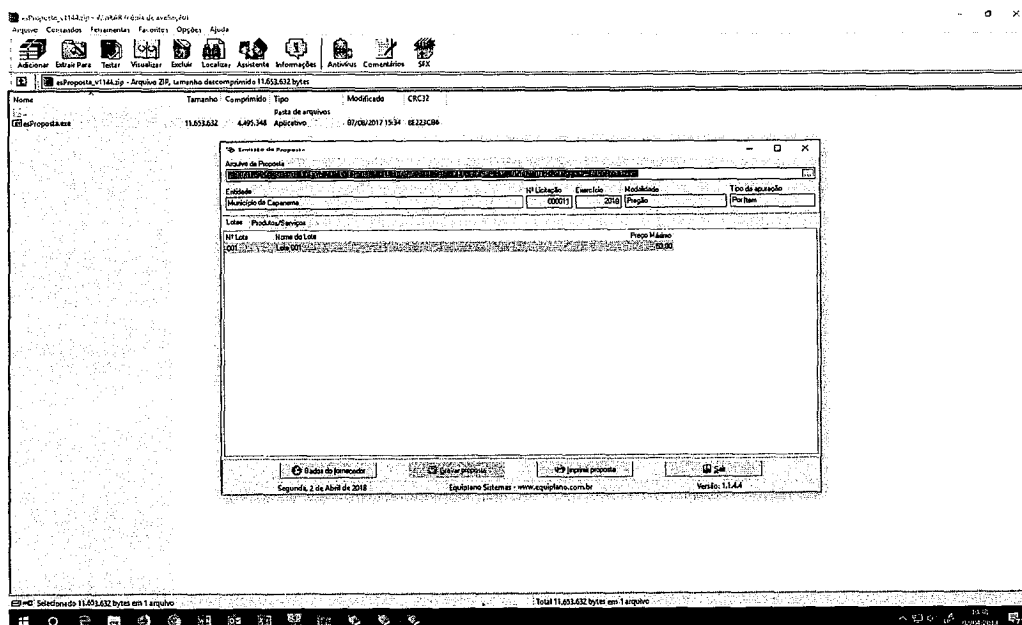
Nº Item	Nome do Item	Preço Máximo
001	Atividade de Manutenção de Equipamentos	11.631.832,00

Segunda, 2 de Abril de 2018 **Equipara Sistema - www.equipara.com.br** **Versão 1.3.4.4**



0000/24

Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a vírgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00 (errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



72

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 222/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 81/2019.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.280/2018, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para uso das secretarias da administração pública do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 7.280/2018 – fls. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/06;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 07/30;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 31;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 32;
- VII) Sistema de tramitação de Protocolo – fl. 33;
- VIII) Minuta do edital – fls. 34/54; e,
- IX) Anexos 01 a 04 – fls. 55/57; Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 58/66; e, Anexo 07 – fls. 67/71. É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



000073

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de



000074

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**



000076

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o



000077

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 29 de julho de 2019.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



400078

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 30 de julho de 2019

Assunto: Pregão Presencial nº 81/2019

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, AMBULATORIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº81/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS,
AMBULATORIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS
DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$43.820,54 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Vinte Reais e
Cinquenta e Quatro Centavos)
Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 19/08/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 30 de julho de 2019
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira



141080

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viiação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airtton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº80/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PALLET PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 16/08/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR,30 de julho de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº81/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, AMBULATORIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$43.820,54 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 19/08/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR,30 de julho de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº82/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS PRODUTOS DESTINADOS AO PROJETO FORMANDO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$123.489,40 (Cento e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 20/08/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR,31 de julho de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº83/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$134.209,84 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 20/08/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

81

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2019
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	81
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	81
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, AMBULATORIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0900110301100120811810339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	43.820,54
Data de Lançamento do Edital	31/07/2019
Data da Abertura das Propostas	19/08/2019
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim ▼
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim ▼

Confirmar

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 1 de agosto de 2019 16:17
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL

CNPJ: 82291311000111

Endereço: RUA SANTO ANTONIO,151, CRISTO REI

Telefone: 4635242405

e-mail: STELLA_DISPROBEL@HOTMAIL.COM

Modalidade/Edital: PREGAO PP/81/2019

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 2 de agosto de 2019 14:48
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 24.384.602/0001-58

Endereço: Av. Brasil, nº 442, Centro, CEP 85.501-071, Pato Branco – PR

Telefone: (46) 3225 1326

E-mail: ortopedia@promedicsaude.com.br

Modalidade/Edital: PRESENCIAL/81/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 2 de agosto de 2019 15:03
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: Elismed Comercial de Equipamento e Materiais Medicos

CNPJ: 07.127.606/0001-31

Endereço: Rua Maria Olimpia, nº334 Jardim Isabel

Telefone: (44) 3810-7155

mail: elismedcomercial@gmail.com

Modalidade/Edital: as/81

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 5 de agosto de 2019 14:37
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: ALVES E SARTOR LTDA

CNPJ: 07724523000120

Endereço: Rua Souza Naves

Telefone: 4532234806

e-mail: licitacao.gralhaazul@hotmail.com

Modalidade/Edital: P.P./081/2019

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 6 de agosto de 2019 09:58
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: MONTEIRO ANTUNES

CNPJ: 04078043000302

Endereço: RUA BRIGADEIRO FRANCO 3636

Telefone: 5130298385

mail: michele.ramos@mahospitalar.com.br

Modalidade/Edital: pregao/81/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 7 de agosto de 2019 15:01
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA

CNPJ: 786886600001-02

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 769 SALA 01

Telefone: 45 32246985

mail: DENTALFONTANA@UOL.COM.BR

Modalidade/Edital: PREGAO/81

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 13 de agosto de 2019 09:28
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: Outset Comercio Importação e Exportação de Equipamentos para laboratorio Ltda me

CNPJ: 10806205000112

Endereço: RUA ANTONIO AUGUSTO COVELLO, 474, VILA MONUMENTO

Telefone: 1127382445

mail: licitacao@outset.com.br

Modalidade/Edital: Pregão/81/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 16 de agosto de 2019 14:29
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: amarildo baseggio & cia ltda-disprobel

CNPJ: 82291311000111

Endereço: RUA SANTO ANTONIO,151, CRISTO REI

Telefone: 4635242405

e-mail: STELLA_DISPROBEL@HOTMAIL.COM

Modalidade/Edital: PREGAO PP/81/2019

000090

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FERNANDO LUIZ MARCON

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 9228625-8 SESP PR

CPF: 052.653.599-74 DATA NASCIMENTO: 10/08/1987

FILIAÇÃO: LUIZ GUSTAVO MARCON
LURDES MARIA
PESTIBICZESKI MARCON

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03711527700 VALIDADE: 10/10/2022 1ª HABILITAÇÃO: 20/10/2005

OBSERVAÇÕES: I;F;E;D

LOCAL: PATO BRANCO, PR DATA EMISSÃO: 16/10/2017

ASSINATURA DO PORTADOR: *Fernando L. Marcon*

ASSINATURA DO EMISSOR: *Ac. 005 (PRAD)*

00011819703
PR913419154

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1522932777

PROIBIDO PLASTIFICAR 1522932777

Comunidade Municipal de Capanema
Atestamos que este documento é cópia fiel
original.
Capanema, 19/08/2019
[Assinatura]

24.384.602/0001-58
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA - ME
AV. BRASIL, 442
CEP 85.501-071
PATO BRANCO PR

[Assinatura]

[Assinatura]

MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58
NIRE nº 41208349921

000091

Folha 1

ALINE MOZZER, brasileira, divorciada, nascida em Palmas - PR em 21/08/1982, empresária, residente à Rua Itabira, nº 504, Bairro Jardim das Américas, CEP nº 85.502-000, Pato Branco-PR, portador do RG Nº 7.507.615-0 SSP-PR, emitido em 19/08/2015, e CPF Nº 038.580.669-82 e **FERNANDO LUIZ MARCON**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Pato Branco-PR em 10/08/1987, empresário, Rua Itabira, nº 504, Bairro Jardim das Américas, CEP nº 85.502-000, Pato Branco-PR, portador do RG Nº 9228625-8 SESP-PR, emitido em 10/07/2006, e CPF Nº 052.653.599-74, únicos sócios componentes da sociedade empresarial **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Brasil, 442, Bairro Centro, CEP nº 85.501-071, Pato Branco-PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob Nire nº 41208349921 em 15/03/2016, último arquivamento registrado sob nº 20182981193 em 18/07/2018, devidamente inscritos no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58, os quais resolvem alterar e consolidar o seu contrato social, em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Altera-se o objeto da empresa para: 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos, ar condicionado e equipamentos de áudio e vídeo; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4757-1/00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos. 4645-1/01 Comércio atacadista de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

CLAUSULA 2ª: Altera-se o capital social de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), para 230.000 (duzentos e trinta mil quotas), no valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), no valor unitário de 1,00 (um real cada quota), ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) A sócia **ALINE MOZZER**, já qualificada, que possui na sociedade 65.000 (sessenta e cinco mil quotas) no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), aumenta seu capital no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), neste ato, em moeda corrente do país, perfazendo um total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);
- b) O sócio **FERNANDO LUIZ MARCON**, já qualificado, que possui na sociedade 65.000 (sessenta e cinco mil quotas) no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), aumenta seu capital no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), neste ato, em moeda corrente do país, perfazendo um total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB Nº 20191549126.
PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902043149. NIRE: 41208349921.
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58
NIRE nº 41208349921

12116 92

Folha 2

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
ALINE MOZZER	50	115.000	115.000,00
FERNANDO LUIZ MARCON	50	115.000	115.000,00
TOTAL	100%	230.000	230.000,00

CLÁUSULA 3ª: Fica **BAIXADA** a filial denominada **Filial nº 01**, CNPJ 24.384.602/0002-39, NIRE Nº 41901691856, em 05/09/2017, com ultima alteração NIRE Nº 20176443770 em 02/10/2017, com capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na cidade de Pato Branco, PR. Rua Venceslau Braz, nº 330, sala 02, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-410, e com objeto social de 3250-7/03 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos sob encomenda; 3250-7/05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia; 47.73-3-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. A filial que iniciou suas atividades em 05/09/2017 encerrou todas suas operações e atividades em 20/03/2019.

CLÁUSULA 4ª: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

CLÁUSULA 5ª: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, conforme segue:

MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58
NIRE nº 41208349921

ALINE MOZZER, brasileira, divorciada, nascida em Palmas - PR em 21/08/1982, empresária, residente à Rua Itabira, nº 504, Bairro Jardim das Américas, CEP nº 85.502-000, Pato Branco-PR, portador do RG Nº 7.507.615-0 SSP-PR e CPF Nº 038.580.669-82 e **FERNANDO LUIZ MARCON**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Pato Branco-PR em 10/08/1987, empresário, Rua Itabira, nº 504, Bairro Jardim das Américas, CEP nº 85.502-000 Pato Branco-PR, portador do RG Nº 9228625-8 SESP-PR e CPF Nº 052.653.599-74, únicos sócios componentes da sociedade empresarial **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Brasil, 442, Bairro Centro, CEP nº 85.501-071, Pato Branco-PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nire nº 41208349921 em 15/03/2016, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58, resolve consolidar o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB Nº 20191549126.
PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902043149. NIRE: 41208349921.

MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58
NIRE nº 41208349921

93
Folha 3

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Brasil, 442, Bairro Centro, CEP nº 85.501-071, Pato Branco-PR, iniciou as atividades em 15/03/2016, e segue com prazo indeterminado.

CLÁUSULA 2ª: O objeto social é: 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos, ar condicionado e equipamentos de áudio e vídeo; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4757-1/00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos. 4645-1/01 Comércio atacadista de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

CLÁUSULA 3ª: O capital social é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) divididos em 230.000 (duzentas e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente no país, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
ALINE MOZZER	50	115.000	115.000,00
FERNANDO LUIZ MARCON	50	115.000	115.000,00
TOTAL	100%	230.000	230.000,00

CLÁUSULA 4ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 5ª: A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª: Fica instituído que a empresa poderá ser administrada por pessoas não sócias.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade cabe a **FERNANDO LUIZ MARCON** e **ALINE MOZZER**, individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB Nº 20191549126.
PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902043149. NIRE: 41208349921.
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA 8ª: Ao término da cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se os mesmos acharem necessário.

CLÁUSULA 10ª: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª: Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª: Os administradores declaram sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª A Titular da Empresa Sociedade Limitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 16ª: Fica eleito o FORO da comarca de PATO BRANCO-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB Nº 20191549126.
PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902043149. NIRE: 41208349921.
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58
NIRE nº 41208349921

000095

Folha 5

E, por estarem justos e contratados, mandam lavrar o presente instrumento em uma via, que é assinado pelas partes e levado para registro na Junta Comercial do Paraná, para ter efeitos legais.

Pato Branco, PR, 02 de Abril de 2019.


ALINE MOZZER

2º OFÍCIO NOTAS


FERNANDO LUIZ MARCON



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB Nº 20191549126.
PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902043149. NIRE: 41208349921.

MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

140096

2.º ABBELLIONATO DE NOTAS

Pedro Ervino Paracena - Notário

PR

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de FERNANDO LUIZ MARCON e ALINE MOZER MARCON, 1040035 Pato Branco-PR, 02 de abril de 2019 - 15:22:06h. Emolumentos: R\$16,82 (VR) e R\$43,60 (Selo: R\$0,80 - Funarpem: R\$4,26 - ISS: R\$0,50 - ADEP: R\$0,84 - Total: R\$23,17)

Em Teste da Verdade.

ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA DE CASTRO - Escrevente
Selo Digital N° Ru8y4.c8596.EpVRP-6QZy9.EYWJO -
confira em <http://funarpen.com.br>



Rua Conselheiro, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Serventia Notarial
2.º Oficio
Pato Branco



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB N° 20191549126.
PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902043149. NIRE: 41208349921.
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 08/05/2019, foi realizado para a empresa MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
191549126	20191549126	002 / 025	41901691856	24.384.602/0002-39	Rua venceslau braz, 330



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB N° 20191549126.
PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902043149. NIRE: 41208349921.
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANEXO I

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot
de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema –
PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º81/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 81/2019**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, AMBULATORIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Pato Branco – PR, 02 de Agosto de 2019.

24.384.602/0001-58

**MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAUDE LTDA - ME**

AV. BRASIL, 442

CEP 85501-071

MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ nº 24.384.602/0001-58

FERNANDO LUIZ MARCON

CPF nº 052.653.599-74

RG. Nº. 9.228.625-8

Administrador

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF Nº. 24.384.602/0001-58 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº __, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Pato Branco – PR, 02 de Agosto de 2019.

24.384.602/0001-58

MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS

PARA SAUDE LTDA - ME

AV. BRASIL, 442

MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ nº 24.384.602/0001-58

FERNANDO LUIZ MARCON

CPF nº 052.653.599-74

RG. Nº. 9.228.625-8

Administrador



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000100

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
41 2 0834992-1	24.384.602/0001-58	15/03/2016	15/03/2016	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA Brasil, 442, Centro, PATO BRANCO, PR, 85.501-071				
Objeto Social 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos, ar condicionado e equipamentos de áudio e vídeo; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4757-1/00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos. 4645-1/01 Comércio atacadista de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.				
Capital: R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
ALINE MOZZER 038.580.669-82	115.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FERNANDO LUIZ MARCON 052.653.599-74	115.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento				Situação
Data: 08/05/2019		Número: 20191549126		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO				Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE				XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

19/495562-1

CURITIBA - PR, 12 de agosto de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Pregão 81/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.384.602/0001-58 Fornecedor: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

E-mail: ortopedia@promedicsaude.com.br

Endereço: AV BRASIL 442 - CENTRO - Pato Branco/PR - CEP 85501-071

Telefone: (46) 3225-1326 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9071839203

Contador:

Telefone contador:

Representante: Fernando Luiz Marcon

CPF: 052.653.599-74

RG: 9228625-8

Endereço representante: Rua Itabira 504 Casa - Jardim das Americas - Pato Branco/PR - CEP 85502-000

Telefone representante:

E-mail representante: fernando@promedicsaude.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - Banco do Brasil - Pato Branco/PR

Conta: 75466-8

Data de abertura: 16/11/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ASPIRADOR DE SECREÇÕES MANUAL/PORTÁTIL, ACOMPANHADO DE 10	5,00	UN	473,28	ASPIRAMAX	MD 100	463,81	2.319,05
007	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: TIPO FITA, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO: COM ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 1,5 M, COMPONENTE III: BILATERAL. CÓDIGO BPS: BR0442931	50,00	UN	6,94	SIGUARIS	FM 1,5	6,80	340,00
011	LANTERNA PUPILAR, NÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO: HOSPITALAR	10,00	UN	43,47	A.K	PEN LIGHT	42,60	426,00
014	TRAVESSEIRO EM ESPUMA REVESTIDO COM COURVIN DIMENSÕES X 60CM	5,00	UN	79,00	ARKTUS	TRAVESSEIRO NAPA	77,20	386,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 3.471,05

TOTAL DA PROPOSTA: 3.471,05

Validade da proposta: 60 dias

24.384.602/0001-58

MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS

PARA SAÚDE LTDA - ME

AV BRASIL 442

CEP 85501-071

MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 24.384.602/0001-58

MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58
NIRE nº 41208349921

100102

Folha 1

ALINE MOZZER, brasileira, divorciada, nascida em Palmas - PR em 21/08/1982, empresária, residente à Rua Itabira, nº 504, Bairro Jardim das Américas, CEP nº 85.502-000, Pato Branco-PR, portador do RG Nº 7.507.615-0 SSP-PR, emitido em 19/08/2015, e CPF Nº 038.580.669-82 e **FERNANDO LUIZ MARCON**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Pato Branco-PR em 10/08/1987, empresário, Rua Itabira, nº 504, Bairro Jardim das Américas, CEP nº 85.502-000, Pato Branco-PR, portador do RG Nº 9228625-8 SESP-PR, emitido em 10/07/2006, e CPF Nº 052.653.599-74, únicos sócios componentes da sociedade empresarial **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Brasil, 442, Bairro Centro, CEP nº 85.501-071, Pato Branco-PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob Nire nº 41208349921 em 15/03/2016, último arquivamento registrado sob nº 20182981193 em 18/07/2018, devidamente inscritos no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58, os quais resolvem alterar e consolidar o seu contrato social, em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Altera-se o objeto da empresa para: 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar: partes e peças; 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos, ar condicionado e equipamentos de áudio e vídeo; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4757-1/00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos. 4645-1/01 Comércio atacadista de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

CLAUSULA 2ª: Altera-se o capital social de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), para 230.000 (duzentos e trinta mil quotas), no valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), no valor unitário de 1,00 (um real cada quota), ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) A sócia **ALINE MOZZER**, já qualificada, que possui na sociedade 65.000 (sessenta e cinco mil quotas) no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), aumenta seu capital no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), neste ato, em moeda corrente do país, perfazendo um total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);
- b) O sócio **FERNANDO LUIZ MARCON**, já qualificado, que possui na sociedade 65.000 (sessenta e cinco mil quotas) no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), aumenta seu capital no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), neste ato, em moeda corrente do país, perfazendo um total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB Nº 20191549126.
PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902043149. NIRE: 41208349921.
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58
NIRE nº 41208349921

103

Folha 2

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
ALINE MOZZER	50	115.000	115.000,00
FERNANDO LUIZ MARCON	50	115.000	115.000,00
TOTAL	100%	230.000	230.000,00

CLÁUSULA 3ª: Fica **BAIXADA** a filial denominada **Filial nº 01**, CNPJ 24.384.602/0002-39, NIRE Nº 41901691856, em 05/09/2017, com ultima alteração NIRE Nº 20176443770 em 02/10/2017, com capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na cidade de Pato Branco, PR, Rua Venceslau Braz, nº 330, sala 02, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-410, e com objeto social de 3250-7/03 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos sob encomenda; 3250-7/05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia; 47.73-3-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. A filial que iniciou suas atividades em 05/09/2017 encerrou todas suas operações e atividades em 20/03/2019.

CLÁUSULA 4ª: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

CLÁUSULA 5ª: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, conforme segue:

MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ Nº 24.384.602/0001-58

NIRE nº 41208349921

ALINE MOZZER, brasileira, divorciada, nascida em Palmas - PR em 21/08/1982, empresária, residente à Rua Itabira, nº 504, Bairro Jardim das Américas, CEP nº 85.502-000, Pato Branco-PR, portador do RG Nº 7.507.615-0 SSP-PR e CPF Nº 038.580.669-82 e **FERNANDO LUIZ MARCON**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Pato Branco-PR em 10/08/1987, empresário, Rua Itabira, nº 504, Bairro Jardim das Américas, CEP nº 85.502-000 Pato Branco-PR, portador do RG Nº 9228625-8 SESP-PR e CPF Nº 052.653.599-74, únicos sócios componentes da sociedade empresarial **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Brasil, 442, Bairro Centro, CEP nº 85.501-071, Pato Branco-PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nire nº 41208349921 em 15/03/2016, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58, resolve consolidar o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB Nº 20191549126.
PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902043149. NIRE: 41208349921.
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Brasil, 442, Bairro Centro, CEP nº 85.501-071, Pato Branco-PR, iniciou as atividades em 15/03/2016, e segue com prazo indeterminado.

CLÁUSULA 2ª: O objeto social é: 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos, ar condicionado e equipamentos de áudio e vídeo; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4757-1/00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos. 4645-1/01 Comércio atacadista de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

CLÁUSULA 3ª: O capital social é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) divididos em 230.000 (duzentas e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente no país, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
ALINE MOZZER	50	115.000	115.000,00
FERNANDO LUIZ MARCON	50	115.000	115.000,00
TOTAL	100%	230.000	230.000,00

CLÁUSULA 4ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 5ª: A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª: Fica instituído que a empresa poderá ser administrada por pessoas não sócias.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade cabe a **FERNANDO LUIZ MARCON** e **ALINE MOZZER**, individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB Nº 20191549126.
PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902043149. NIRE: 41208349921.
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA 8ª: Ao término da cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se os mesmos acharem necessário.

CLÁUSULA 10ª: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª: Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª: Os administradores declaram sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª A Titular da Empresa Sociedade Limitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 16ª: Fica eleito o FORO da comarca de PATO BRANCO-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB Nº 20191549126.
PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902043149. NIRE: 41208349921.

MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58
NIRE nº 41208349921

000106

Folha 5

E, por estarem justos e contratados, mandam lavrar o presente instrumento em uma via, que é assinado pelas partes e levado para registro na Junta Comercial do Paraná, para ter efeitos legais.

Pato Branco, PR, 02 de Abril de 2019.


ALINE MOZZER

2º OFÍCIO NOTAS


FERNANDO LUIZ MARCON



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB Nº 20191549126.
PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902043149. NIRE: 41208349921.
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

107.

2. TABELIONATO DE NOTAS

Pedro Ervino Paracena - Notário

PR

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de FERNANDO LUIZ MARCON e ALINE MOZZER MARCON, 1040035, Pato Branco - PR, 02 de abril de 2019 - 15:42:06h. Emolumentos: R\$16,82 (VR: 43,60). Selo: R\$0,80 - Funarp: R\$4,50 - ISS: R\$0,50 - ADEP: R\$0,84 - Total: R\$6,64

Em Teste da Verdade.

ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA DE CASTRO - Escrevente

Selo Digital N° Ru8y4.c8596.EpVRP-6QZy9.EYWJO -
confira em <http://funarpen.com.br>



Rua Carlos Magalhães, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Serventia Notarial
2.º Ofício
Pato Branco



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB N° 20191549126.
PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902043149. NIRE: 41208349921.

MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 08/05/2019, foi realizado para a empresa MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
191549126	20191549126	002 / 025	41901691856	24.384.602/0002-39	Rua venceslau braz, 330



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB N° 20191549126.
PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902043149. NIRE: 41208349921.

MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000109

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0834992-1	24.384.602/0001-58	15/03/2016	15/03/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA Brasil, 442, Centro, PATO BRANCO, PR, 85.501-071			
Objeto Social 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos, ar condicionado e equipamentos de áudio e vídeo; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4757-1/00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos. 4645-1/01 Comércio atacadista de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.			
Capital: R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALINE MOZZER 038.580.669-82	115.000,00	SOCIO	Administrador
FERNANDO LUIZ MARCON 052.653.599-74	115.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 08/05/2019			REGISTRO ATIVO
Número: 20191549126			Status
Ato: ALTERAÇÃO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE			

19/495562-1

CURITIBA - PR, 12 de agosto de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

24.384.602/0001-58
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA - ME
AV. BRASIL, 442
CEP 85.501-071
PATO BRANCO - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

110

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.384.602/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/2016
NOME EMPRESARIAL MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 442	COMPLEMENTO	
CEP 85.501-071	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORTOPEDIA@PROMEDICPB.COM.BR		TELEFONE (46) 3225-1326	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2019 às 14:08:32 (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Página: 1/1
24.384.602/0001-58
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA - ME
AV. BRASIL, 442
CEP 85.501-071
PATO BRANCO - **PR**

Preparar Página
para Impressão

111

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

24.384.602/0001-58
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA - ME
AV. BRASIL, 442
CEP 85.501-071
PATO BRANCO - PR

Li N

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.384.602/0001-58**Razão Social:** MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT**Endereço:** AVENIDA BRASIL 442 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2019 a 30/08/2019**Certificação Número:** 2019080103580990499010

Informação obtida em 05/08/2019 14:14:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

24.384.602/0001-58
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA - ME
AV. BRASIL, 442
CEP 85.501-071
PATO BRANCO - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

113

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 24.384.602/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:23 do dia 05/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2020. ✓

Código de controle da certidão: **75C8.B9EB.E9D0.6F1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24.384.602/0001-58
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA - ME
AV. BRASIL, 442
CEP 85.501-071
PATO BRANCO . **PR**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

114

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020371428-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.384.602/0001-58**

Nome: **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

24.384.602/0001-58
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA - ME
AV. BRASIL, 442
CEP 85.501-071
PATO BRANCO . PR

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
CNPJ/CPF...: 24.384.602/0001-58
ENDEREÇO...: 5 BRASIL - 442 CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO..: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 05/08/2019.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0034484/2019
Código de autenticidade da certidão: 534394503534394

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

24.384.602/0001-58
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA - ME
AV. BRASIL, 442
CEP 85.501-071
PATO BRANCO - PR

R N

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ 24.384.602/0001-58, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 07 de Agosto de 2019

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 19 de Agosto de 2019
[Signature]

24.384.602/0001-58
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA - ME
AV BRASIL, 442
CEP 85.501-071
PATO BRANCO - PR

Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ 24.384.602/0001-58, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 07 de Agosto de 2019

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 29/08/2019

24.384.602/0001-58

MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS

PARA SAÚDE LTDA - ME

AV. BRASIL, 442

CEP 85.501-071

[PATO BRANCO

PR]

Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

12 N



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.384.602/0001-58

Certidão nº: 179055466/2019

Expedição: 05/08/2019, às 14:20:37

Validade: 31/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.384.602/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

24.384.602/0001-58
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA - ME
AV. BRASIL, 442
CEP 85501-071

ANEXO III

Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

Pelo presente instrumento, a empresa MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF Nº. 24.384.602/0001-58, sediada Av. Brasil, nº 442, Centro, CEP 85.501-071, Pato Branco – PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. FERNANDO LUIZ MARCON, CPF sob nº 052.653.599-74 e RG sob nº 9.228.625-8, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: ortopedia@promedicsaude.com.br

Telefone: (46) 3225-1326

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor FERNANDO LUIZ MARCON, CPF sob nº 052.653.599-74 e RG sob nº 9.228.625-8, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 81/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Pato Branco – PR, 02 de Agosto de 2019.

24.384.602/0001-58

MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS

PARA SAÚDE LTDA - ME

AV. BRASIL, 442

CEP 85501-071

MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ nº 24.384.602/0001-58

FERNANDO LUIZ MARCON

CPF nº 052.653.599-74

RG. Nº. 9.228.625-8

Administrador



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

440121

Empresa▶▶Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 141/2017

Nome Fantasia:

Razão Social: MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 24.384.602/0001-58

Inscrição Municipal:

Atividade Principal (CNAE) 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Exerce no endereço)

Município: Pato Branco **Endereço:** AVENIDA Brasil, 442, Centro

CEP: 85501071

Local e data: Pato Branco, sexta, 17 de fevereiro de 2017

Validade:

MAURO JOSÉ SBARAIN

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: 17MFUGWCU1

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

24.384.602/0001-58
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA - ME
AV. BRASIL, 442
CEP 85.501-071
PATO BRANCO - PR

212



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Empresa **Fácil**

000122

LICENÇA SANITÁRIA

Número 2571

Nome Fantasia:

Razão Social: MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 24.384.602/0001-58

Inscrição Municipal: 801125

Atividade Principal: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Atividade(s) Secundária(s): 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Responsável Técnico:

Município: Pato Branco **Endereço:** AVENIDA Brasil, 442, , Centro

CEP: 85501071

Local e data: Pato Branco, sexta, 02 de agosto de 2019

Validade: quarta, 02 de outubro de 2019

EDINIA SANDRA BURILE DIRETORA DO DEPART

Secretaria Municipal de Saúde

Observação

RISCO 01

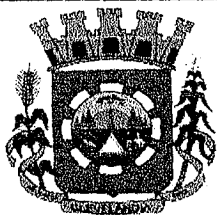
RT: FERNANDO LUIZ MARCON - COREN - PR Nº 553610

Código de Autenticidade: 19QFUWNFLG

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JAQUELINE C DIPP VIGANÓ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

24.384.602/0001-58
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA - ME
AV. BRASIL 442
CEP 85.501-071
PATO BRANCO . PR



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
"PORTAL DO SUDOESTE"
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
compras.clevelandia@gmail.com
(46)3252-8008

123

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

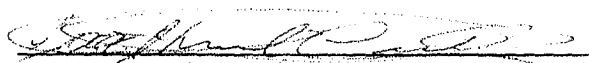
ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº. 24.384.602/0001-58, com sede na Avenida Brasil, 442, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, presta serviços de:

- "Fornecimento e instalação dos equipamentos médicos/hospitalares, para as unidades básicas de saúde deste Município, visando atender as propostas nºs. 09036819/0001140-02 e 09036819/0001140-03, comprovadas pelo Ministério da Saúde, referente as emendas parlamentares nºs. 20520012 e 19680014; e, equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde deste Município, em atendimento a Portaria nº. 1.056, do Ministério de Estado da Saúde", através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018 - PROCESSO Nº. 036/2018 - CONTRATO Nº. 068/2018.**

- "Fornecimento de equipamentos de fisioterapia/reabilitação, para atendimento a rede de atenção à saúde de pessoas com deficiência, visando a estruturação da Clínica Municipal de Fisioterapia", através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018 - PROCESSO Nº. 033/2018 - CONTRATO Nº. 063/2018.**

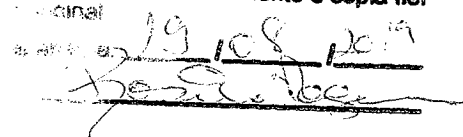
Satisfazendo as normas exigidas, cumprindo todos os compromissos contratuais com pontualidade e eficiência, demonstrando desta forma, plena **Capacidade Técnica** para realização dos mesmos.

Clevelândia, 11 de junho de 2018


João Adalberto Cantele
Chefe de Gabinete

NOTAS
TABELADO

Municipal de Capanema
Atesta que este documento é cópia fiel
original

19/08/2018


Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Cx. Postal nº. 61
85.530-000 - Clevelândia - Paraná

TABELADO DE NOTAS DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA

Rossana Birk de Menezes - Tabela

RECONHECIMENTO 525344

Reconhecimento assinatura por SEMELHANÇA de:

(1) JOÃO ADALBERTO CANTELE

Clevelândia, PR, 12 de junho de 2018.

Em test.  da verdade.

Emulumentos: R\$ 4,19(0,76) + selo: R\$ 0,80 - Total: R\$ 4,99

SELO DIGITAL Nº LZYP6.GDBH6.wCYJ1, Controle: hxHtp.53XS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 81/2019

000124

Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, AMBULATORIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS

Lote: 0001	Item: 0001	ASPIRADOR DE SECREÇÕES MANUAL/PORTÁTIL ACOMPANHADO DE 10 PONTEIRAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor: 76244	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	ASPIRAMAXMD 100		Vencedor
	Rodada	Valor:			
	Lance Inicial	463,81			
	1	460,00			

Lote: 0001	Item: 0007	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: TIPO FITA, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO: COM ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 1,5 M, COMPONENTE III: BILATERAL	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
		CÓDIGO BPS: BR0442931			
	Fornecedor: 76244	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	SIGUARISFM 1,5		Vencedor
	Rodada	Valor:			
	Lance Inicial	6,80			
	1	6,80			

Lote: 0001	Item: 0011	LANTERNA PUPILAR, NÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO: HOSPITALAR	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor: 76244	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	A KIPEN LIGHT		Vencedor
	Rodada	Valor:			
	Lance Inicial	42,60			
	1	40,00			

Lote: 0001	Item: 0014	TRAVESSEIRO EM ESPUMA REVESTIDO COM COURVIN DIMENSÕES APROXIMADAS 40CM X 60CM	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor: 76244	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	ARKTUSITRAVESSEIRO NAPA		Vencedor
	Rodada	Valor:			
	Lance Inicial	77,20			
	1	75,00			

Caroline P. Pilati

CAROLINE PILATI
Membro

JEANDRA WILMSEN
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

Roselia Kriger Becker Pagani

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

Romando L. Moura

MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA



000125

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 081/2019

Aos dezenove dias de agosto de 2019, às treze horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 081, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, AMBULATORIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTADO
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FERANDO LUIZ MARCON

Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES MANUAL/PORTÁTIL, ACOMPANHADO DE 10 PONTEIRAS.	ASPIRAMA X	MD 100	UN	5,00	460,00	2.300,00
1	7	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: TIPO FITA, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO: COM ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 1,5 M, COMPONENTE III: BILATERAL. CÓDIGO BPS: BR0442931	SIGUARIS	FM 1,5	UN	50,00	6,80	340,00
1	11	LANTERNA PUPILAR, NÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO: HOSPITALAR	A.K	PEN LIGHT	UN	10,00	40,00	400,00
1	14	TRAVESSEIRO EM ESPUMA REVESTIDO COM COURVIN DIMENSÕES	ARKTUS	TRAVESS EIRO NAPA	UN	5,00	75,00	375,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000126

Município de Capanema - PR

		APROXIMADAS 40CM X 60CM						
TOTAL								3.415,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. A empresa não manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

CAROLINE PILATI
Membro
064.652.689-81

JEANDRA WILMSEN
Membro
038.991.949-77

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
24.384.602/0001-58
AV BRASIL, 442 - CEP: 85501071 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pato Branco/PR



000127

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 81/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, AMBULATORIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES MANUAL/PORTÁTIL, ACOMPANHADO DE 10 PONTEIRAS.	ASPIRAMAX	5,00	460,00
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	7	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: TIPO FITA, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO: COM ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 1,5 M, COMPONENTE III: BILATERAL. CÓDIGO BPS: BR0442931	SIGUARIS	50,00	6,80
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	11	LANTERNA PUPILAR, NÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO: HOSPITALAR	A.K	10,00	40,00
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	14	TRAVESSEIRO EM ESPUMA REVESTIDO COM COURVIN DIMENSÕES APROXIMADAS 40CM X 60CM	ARKTUS	5,00	75,00

Capanema - PR, 22 de agosto de 2019.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



128

Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 7.470, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial n° 81/2019.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial n° **81/2019**, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, AMBULATORIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES MANUAL/PORTÁTIL, ACOMPANHADO DE 10 PONTEIRAS.	ASPIRAMAX	5,00	460,00
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	7	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: TIPO FITA, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO: COM ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 1,5 M, COMPONENTE III: BILATERAL. CÓDIGO BPS: BR0442931	SIGUARIS	50,00	6,80
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	11	LANTERNA PUPILAR, NÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO: HOSPITALAR	A.K	10,00	40,00
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	14	TRAVESSEIRO EM ESPUMA REVESTIDO COM COURVIN DIMENSÕES APROXIMADAS 40CM X 60CM	ARKTUS	5,00	75,00

Art. 3° Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial N° **81/2019**, é de R\$ 3.415,00 (Três Mil, Quatrocentos e Quinze Reais).

Art. 4° Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e dois dias de agosto de

Américo Bellé
Prefeito Municipal

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 22 de agosto de 2019 10:12
Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'
Assunto: PREGÃO MAT. DESCARTAVEL
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOM DIA
ESSE PROCESSO ESTARÁ DISPONIVEL PARA AQUISIÇÃO A PARTIR DE 26/08/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
☎ 46 3552 1321 ou 4698401-3549**



000130

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2019

Pregão Presencial Nº 074/2019

Data da Assinatura: 21/08/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 22.149,00 (Vinte e Dois Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2019

Pregão Presencial Nº 074/2019

Data da Assinatura: 21/08/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 30.370,00 (Trinta Mil, Trezentos e Setenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.469, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 78/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 78/2019, objeto AQUISIÇÃO DE ABRIGO PARA PASSAGEIROS (PONTO DE ÔNIBUS) EM ESTRUTURA PRÉ MOLDADA PARA USO DOS MUNICÍPIOS E ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	1	AQUISIÇÃO DE ABRIGO PARA PASSAGEIROS (PONTO DE ÔNIBUS). EM CONCRETO ARMADO PRÉ FABRICADO, PADRÃO DER, COM DIMENSÕES DE 220CM DE COMPRIMENTO X 220CM DE LARGURA X 230CM DE ALTURA POR MÓDULO, INCLUSIVE COBERTURA, ASSENTO, PROTEÇÃO LATERAL E PISO EM CONCRETO.	TUBOFORTE	10,00	4.330,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 78/2019, é de R\$ 43.300,00 (Quarenta e Três Mil e Trezentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e dois dias de agosto de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2019

Pregão Presencial Nº 078/2019

Data da Assinatura: 22/08/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE ABRIGO PARA PASSAGEIROS (PONTO DE ÔNIBUS) EM ESTRUTURA PRÉ MOLDADA PARA USO DOS MUNICÍPIOS E ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 43.300,00 (Quarenta e Três Mil e Trezentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.470, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 81/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 81/2019, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, AMBULATORIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES MANUAL/ PORTÁTIL, ACOMPANHADO DE 10 PONTEIRAS.	ASPIRAMAX	5,00	460,00
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	7	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: TIPO FITA, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO. ESCALA GRADUAÇÃO: COM ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 1,5 M, COMPONENTE III: BILATERAL. CÓDIGO BPS: BR0442931	SIGUARIS	50,00	6,80
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	11	LANTERNA PUPILAR, NÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO: HOSPITALAR	A.K	10,00	40,00
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	14	TRAVESSEIRO EM ESPUMA REVESTIDO COM COURVIN DIMENSÕES APROXIMADAS 40CM X 60CM	ARKTUS	5,00	75,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 81/2019, é de R\$ 3.415,00 (Três Mil, Quatrocentos e Quinze Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e dois dias de agosto de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2019

Pregão Presencial Nº 081/2019

Data da Assinatura: 22/08/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, AMBULATORIAIS,



131

EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 3.415,00 (Três Mil, Quatrocentos e Quinze Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 177/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R MARECHAL DEODORO, 430 APT 22 COND WALKYRYA ED - CEP: 80010010 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.133/0001-46, neste ato por seu representante legal, SOFIA YAN LAI VA, CPF:839.209.609-63 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 135/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 135/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, após incorporação registrada na Junta Comercial do Paraná no dia 12/08/2019 sob protocolo 20191038121 a empresa SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME passa a chamar-se LENUT LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, alterando o CNPJ para 02.019.422/0001-34, a mesma fica instalada na Rua Marechel Deodoro, 430, APT 22, Condomínio Walkyrya, CeP 80.010-010-Curitiba PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 21 de agosto de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

WILLIAM YAN WEY MAN
Representante Legal
LENUT LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Contratada

3.º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 15/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PORTO ALEGRE, 99 - CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 77.812.519/0001-07, neste ato por seu representante legal, MAICO TREVISOL, CPF:040.587.699-80 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo inexigibilidade nº 1/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/01/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo inexigibilidade nº 1/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, em conformidade com a Manifestação Jurídica, Acatada pelo Prefeito Municipal fica o presente contrato suprimido no Valor de R\$ 33.038,25 (Trinta e três mil, trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 22 de agosto de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MAICO TREVISOL
Representante Legal
SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Contratada

DECRETOS

DECRETO Nº 6.683, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Capanema.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 50, da Lei Municipal nº 1.269, de 10 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 6.289/2017, nomeando os membros substitutos às representações indicadas a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Capanema:

Representantes do Órgão Municipal de Administração

.....
Caroline Pilati

Representante do Órgão Municipal Finanças
Luiz Alberto Letti

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações do Decreto nº 6.289, de 20 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

Américo Bellé
Prefeito do Município



440132

Município de Capanema - PR**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº414/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019**

Aos vinte e dois dias de agosto de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 81/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, sediada na AV BRASIL, 442 - CEP: 85501071 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.602/0001-58, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ALINE MOZZER, portador do RG nº e do CPF nº 038.580.669-82, residente no endereço: RUA ITABIRA, 504 - CEP: 85502000 - BAIRRO: JARDIM DAS AMÉRICAS, na cidade de Pato Branco/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, AMBULATORIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	56666	ASPIRADOR DE SECREÇÕES MANUAL/PORTÁTIL, ACOMPANHADO DE 10 PONTEIRAS.	ASPIRAMA X	UN	5,00	460,00	2.300,00
7	55414	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: TIPO FITA, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO: COM ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 1,5 M,	SIGUARIS	UN	50,00	6,80	340,00



133

Município de Capanema - PR

		COMPONENTE III: BILATERAL. CÓDIGO BPS: BR0442931					
11	56672	LANTERNA PUPILAR, NÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO: HOSPITALAR	A.K	UN	10,00	40,00	400,00
14	53940	TRAVESSEIRO EM ESPUMA REVESTIDO COM COURVIN DIMENSÕES APROXIMADAS 40CM X 60CM	ARKTUS	UN	5,00	75,00	375,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 3.415,00 (Três Mil, Quatrocentos e Quinze Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

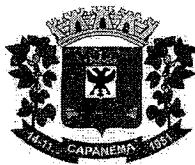
d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

P. Amador



134

Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações

Amozer



000135

Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2020	09.001.10.301.1001.2100	331	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Aline Denise Caetano e Cândida M. Pardzinski** para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Município de Capanema - PR

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

Amorim



Município de Capanema - PR

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**



Município de Capanema - PR

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.



139

Município de Capanema - PR

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

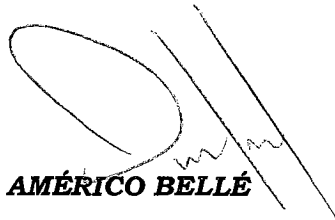
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 81/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

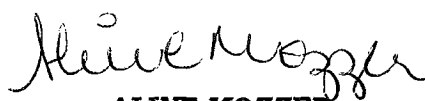
15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 81/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ALINE MOZZER**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 22 de agosto de 2019



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



ALINE MOZZER

Representante Legal

MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA

SAÚDE LTDA

Detentora da Ata